

Rio de Janeiro, 12 de Junho de 2024

## **CARTA CONVITE – SERVIÇOS DE AUDITORIA**

Prezados Senhores:

Convidamos V.Sas. a apresentar proposta para a execução dos serviços de auditoria para o Clube dos Caiçaras, abrangendo o período de 01 de maio de 2024 a 30 de abril de 2026.

As propostas devem ser enviadas, via endereço eletrônico para os seguintes e-mails: [compras@caicaras.com.br](mailto:compras@caicaras.com.br) e [carlosqu@uol.com.br](mailto:carlosqu@uol.com.br), da seguinte forma:

**Data-Limite de envio/entrega: até o dia 05/07/2024.**

**Local de Execução do(s) Serviço(s):** Clube dos Caiçaras

### **1. Solicitação de esclarecimentos e dados adicionais**

1.1 Deverão ser enviados para [compras@caicaras.com.br](mailto:compras@caicaras.com.br) e [carlosqu@uol.com.br](mailto:carlosqu@uol.com.br)

### **2. Condições Gerais da Proposta:**

2.1 A qualquer momento poderá ser solicitado à Proponente a documentação abaixo listada, cuja entrega será imprescindível para continuidade do processo. A análise desta documentação, quando solicitada, fará parte do processo de decisão de contratação:

- a) Três últimos balanços publicados pela empresa;
- b) Balancete recente, caso o último balanço tenha se encerrado há mais de seis meses;
- c) Contrato Social;
- d) Composição Societária;
- e) Certidão de arquivamento do contrato social junto a Junta Comercial;
- f) Relação de serviços similares ao objeto do presente Instrumento, com indicação do nome da Contratante, objeto contratado, época e duração dos serviços, bem como nome e e-mail de contato na Contratante para obtenção de informações adicionais sobre os serviços prestados.

### **3. Serviços a serem propostos**

3.1 **Escopo 1:** Deverão ser cotados os serviços referentes ao exame de auditoria das demonstrações financeiras do Clube dos Caiçaras (Caiçaras) relativas ao exercício 01 de

maio de 2024 a 30 de abril de 2026, compreendendo os balancetes trimestrais e o balanço anual, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Os serviços de auditoria deverão abranger, entre outros procedimentos: (a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e os sistemas contábil e de controles internos do Clube, (b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações divulgadas e (c) a avaliação das práticas e estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração do Caiçaras, bem como da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

As demonstrações financeiras a serem submetidas à auditoria serão preparadas sob responsabilidade da administração do Caiçaras.

Os resultados dos trabalhos deverão ser comunicados formalmente ao Caiçaras, mediante relatórios específicos e, informalmente, sempre que requeridos.

### **3.2- Escopo 2**

#### **a) 1ª etapa**

(a.1) Levantamento das compras efetuadas e contratos assinados em cada trimestre, a partir de 01 de maio de 2024, com data de abertura e número do processo, empresa vencedora, número de empresas convidadas, data e valor da compra /contrato e modalidade adotada (licitação ou compra direta);

(a.2) Levantamento das Notas Fiscais recebidas em cada trimestre, em base mensal, com o nome da empresa emissora da NF (seja a própria contratada ou sub-fornecedora), valor total mensal das NFs / empresa e número do processo de compra / contrato associado.

#### **b) 2ª Etapa**

Com base nos dados levantados na 1ª etapa, o Caiçaras e a proponente selecionada definem o valor de corte dos processos a serem objeto de verificação detalhada.

Para os processos selecionados após a verificação detalhada, serão realizados os procedimentos previamente acordados que seguem:

b.1) Se foram obtidas as aprovações necessárias a divulgação da licitação / consulta / compra direta), conforme aplicável;

b.2) Se estão sendo dadas as mesmas condições à esses potenciais proponentes (princípio de isonomia), como mesma data para apresentação de propostas, respostas aos questionamentos solicitados, etc;

b.3) Análise do quadro de avaliação das propostas, tendo como base os valores e as condições propostas para o objeto do processo de contratação, e aprovação desse quadro pelas áreas competentes, definidas no anexo do Regimento Interno;

b.4) Avaliação das NFs recebidas x pagamentos efetuados, das contratadas e dos sub-fornecedores, a luz das condições contratuais;

b.5) Avaliação do sistema de gestão utilizado pelo Clube, quanto ao cadastramento de toda a documentação relativa ao processo, desde o seu início até o recebimento das NFs e pagamentos respectivos;

b.6) Deverão ser também verificados todos os processos cujo valor mensal de NFs recebidas pelo Caiçaras, a partir de 01/05/24 sejam superiores a R\$ 10.000,00, mesmo que esses processos sejam decorrentes de contratações anteriores a 01/05/2024.

b.7) Deverão ser excluídos do escopo os serviços prestados pelas concessionárias de serviços públicos, impostos e similares.

c) Entregáveis

Como resultado dos trabalhos, deverá ser apresentado trimestralmente relatório detalhado contendo, processo a processo, as respostas aos quesitos listados neste escopo 2.

#### **4. Procedimentos aplicados aos serviços de auditoria (Escopo 1)**

Os exames deverão ser desenvolvidos, a cada período de 12 meses, em três etapas trimestrais e uma etapa anual, como segue:

**4.1 Para os balancetes encerrados em 31 de julho, 31 de outubro e 31 de janeiro e para a auditoria anual em 30 de abril deverão ser aplicados os seguintes procedimentos:**

4.1.1 Caixa, bancos e aplicações financeiras

- a) Análise das pendências relevantes nas conciliações bancárias, assim como comparação dos saldos contábeis com os respectivos extratos bancários na data do balanço.
- b) Comparação dos saldos de aplicações financeiras com os respectivos extratos bancários e realização de teste de apropriação de receitas financeiras incorridas até a data do balanço.
- c) Obtenção de confirmações diretas junto às instituições financeiras (Circularização) de todos os bancos com os quais o Clube opera.

4.1.2 Contas a receber do quadro social e de terceiros

- a) Comparação dos saldos contábeis, de taxas de administração e outros valores a receber, com o respectivo controle gerencial e análise da anterioridade dos saldos e dos processos de cobrança de atrasados.

4.1.3 Outras ativos circulantes

- a) Análise da natureza das contas, com objetivo de verificar a razoabilidade dos saldos.
- b) Imobilizado  
Análise da movimentação do imobilizado durante o exercício, revisando as principais adições e baixas, e teste global da depreciação contabilizada no período.
- c) Análise dos critérios para incorporação de obras realizadas ao patrimônio do Clube e revisão da documentação suporte correspondente.

#### 4.1.4 Fornecedores/ saldos a pagar

- a) Análise das conciliações e da liquidação subsequente.
- b) Circularização, por amostragem, dos saldos mais representativos.

#### 4.1.5 Provisão para férias, 13º e encargos a recolher

- a) Teste do cálculo da provisão e dos respectivos encargos sobre férias e 13º com base no detalhe das folhas de pagamento.

#### 4.1.6 Outras contas a pagar

- a) Análise da natureza das contas, com o objetivo de verificar a razoabilidade dos saldos.

#### 4.1.7 Contingências

- a) Análise da necessidade de constituição de provisões para contingências, em aplicação do pronunciamento CPC 25, com base nos controles e levantamentos mantidos pela Entidade e com a obtenção de confirmação direta junto aos advogados da Entidade. Serão obtidas confirmações diretas junto a todos os assessores jurídicos externos e ou internos que prestam serviços ao Clube.

#### 4.1.8 Patrimônio Social

- a) Análise da movimentação ocorrida no exercício.

#### 4.1.9 Receitas e despesas

- a) Análise das variações mensais de saldos e discussão das mesmas com a Administração.
- b) Realização de exame documental para os custos com serviços prestados e para as despesas operacionais, administrativas e gerais com base em uma amostragem de cada conta.
- c) Análise de eventuais despesas e receitas não usuais contabilizadas no período.

### **4.2. Procedimentos adicionais para a Auditoria anual em 30 de abril:**

- a) Análise e evolução dos principais índices de liquidez da Entidade (Liquidez corrente, Liquidez geral e Liquidez imediata).
- b) Revisão do sistema de controles internos adotados pela administração das Entidade, incluindo a análise do cumprimento de políticas administrativas e a verificação da adequação e integridade dos registros contábeis e informações financeiras.

### **4.3 Revisão do ambiente de informática**

- a) Revisão sumária dos controles do ambiente de informática visando a identificação de pontos de risco, fragilidades e melhorias que deverão ser implantadas para prover maior segurança, confiabilidade e integridade das informações e dados processados pelos sistemas de informática da Entidade.

### **4.4 Área trabalhista**

- a) Verificação à base de testes por amostragem do cumprimento das disposições da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), tais como manutenção dos registros

- dos funcionários, horas trabalhadas, remuneração, horas extras, férias, exigências para demissão de funcionários, etc;
- b) Confronto, com base em testes, das guias de recolhimento com os valores devidos de IRRF, INSS - parcela empregador, INSS - parcela empregado e FGTS;
  - c) Cálculo por amostragem dos valores retidos em folha de pagamento dos funcionários, como Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) e contribuição previdenciária;
  - d) Exame por amostragem das guias de recolhimento de contribuição previdenciária, FGTS e IRRF;
  - e) Verificação da existência de processos judiciais ou administrativos em que a Entidade seja parte;
  - f) Acesso aos contratos de trabalho e de prestadores de serviços;

## **5. RELATÓRIOS A EMITIR PARA O ESCOPO 1**

Como resultado dos trabalhos de exame acima mencionados, deverão ser emitidos os seguintes relatórios:

- a) Relatórios trimestrais com comentários e observações sobre os procedimentos previamente acordados no item 4.1 acima.
- b) Relatório sobre as Demonstrações financeiras em 30 de abril.
- c) Recomendações e melhorias nos sistemas contábil e de controles internos.

O relatório dos auditores independentes deverá abranger, necessariamente, os seguintes aspectos:

- (i) Se o exame foi conduzido de conformidade com as normas de auditoria e se foram aplicados todos os procedimentos técnicos de auditoria julgados necessários, segundo as circunstâncias;
- (ii) Se as demonstrações contábeis foram elaboradas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

## **6 VALORES DOS SERVIÇOS**

O proponente deverá apresentar o valor total para a execução dos serviços, destacando as quantidades de horas previstas para a execução dos trabalhos e os valores para os escopos 1 e 2 acima descritos, em base mensal e anual, incluindo todos os impostos e despesas previstas, com pagamentos mensais fixos, em parcelas idênticas e sucessivas.

Serviços e consultas específicas previamente requeridas e aprovadas pelo Caiçaras e não previstos na estimativa anterior, deverão ser objeto de orçamento em separado a ser acordado entre as Partes, e de Aditivo contratual a ser devidamente formalizado.

## **7 CRONOGRAMA DOS TRABALHOS**

O desenvolvimento dos serviços deverá ser iniciado imediatamente após a formalização do Contrato, e dar-se-á nas dependências da administração do Caiçaras, tendo a proponente selecionada livre acesso às informações e documentos pertinentes à realização dos trabalhos.

## **8 DA INDEPENDÊNCIA E SIGILO**

Os serviços deverão ser executados de acordo com as normas que regem a profissão do auditor, em especial as normas de independência expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, na Resolução CFC nº. 1311/10, que aprovou as Normas Profissionais do Auditor Independente (NBC PA 290).

A Proponente selecionada e seus representantes obrigam-se, a qualquer título, a manter na mais absoluta confidencialidade de todas as informações, dados, documentos e demais elementos que venham a ter conhecimento ou acesso em razão da execução desta proposta, sejam do Clube ou de terceiros, que não poderão ser divulgados a qualquer terceiro, verbalmente ou por escrito, em qualquer época, sem o consentimento prévio e por escrito do Clube.

## **9 VIGÊNCIA**

O contrato terá vigência sobre os fatos contábeis do período de vinte e quatro meses de 01 de maio 2024 até 30 de abril de 2026 e poderá ser renovado através de aditivo especificamente firmado nesse sentido. Deve ser observado que os relatórios ao final de cada exercício devem ser emitidos até o final de maio respectivo.

## **10 LEGISLAÇÃO E JURISDIÇÃO APLICÁVEIS**

O Contrato a ser formalizado será regido e interpretado de acordo com as leis do Brasil, ficando pela presente acordado e aceito, em caráter irrevogável, o foro do Rio de Janeiro para dirimir qualquer reclamação, litígio ou controvérsia, incluindo, sem limitações, as reclamações de compensação ou contra demandas originadas ou relacionadas com este contrato. Cada uma das Partes renúncia, em caráter irrevogável, a formulação de qualquer reclamação de que a ação foi instaurada em uma jurisdição não aplicável ou que tais tribunais não são competentes.